

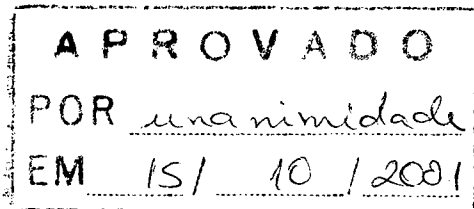


Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 103 /2001.

Declara de utilidade pública a Academia
Pindamonhangabense de Letras.



etr

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ACADEMIA PINDAMONHANGABENSE DE LETRAS, pelos relevantes serviços prestados na área cultural.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 15 de outubro de 2001.

Vereador Inaldo Soares de Freitas
Presidente

15 OUT 16 35
CÂMARA DE VEREADORES
PINDAMONHANGABA
002601
PROTÓCOLO